



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº762 Ticket: 76200

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado em nome da empresa Mario Aparecido de Lima 08236866637 na data de 21/06/2016 – protocolo nº 28.686 em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4404** referente a cobrança de alvará do exercício de 2015 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique- se.

Albertina, 17 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado na data de 21/06/2016 – protocolo nº 28.687 em nome da empresa Beatriz Aline Lopes 09500809699 – CNPJ 13.770.707/0001-29 em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4389** referente a cobrança de alvará do exercício de 2014 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique- se.

Albertina, 11 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado na data de 21/06/2016 – protocolo nº 28.689 em nome da empresa Silvana Pereira Nunes da Silva 03179604662 – CNPJ 11.689.237/0001- 48 situada a Rua Luiz Ferrari nº 483, bairro Centro – Albertina/MG em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4384** referente a cobrança de alvará do exercício de 2014 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011.

Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique- se.

Albertina, 24 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado pelo representante legal da empresa o senhor Alberto Nunes Siqueira 03701635676 – CNPJ 12.087.753/0001-65 inscrito no cadastro municipal nº 340180 para posterior baixa em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4386** referente a cobrança de alvará do exercício de 2014 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique- se.

Albertina, 24 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado em nome da empresa Mario Aparecido de Lima 08236866637 na data de 21/06/2016 – protocolo nº 28.686 em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4404** referente a cobrança de alvará do exercício de 2015 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique- se.

Albertina, 17 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado na data de 21/06/2016 – protocolo nº 28.687 em nome da empresa Beatriz Aline Lopes 09500809699 – CNPJ 13.770.707/0001-29 em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº762 Ticket: 76200

jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4389** referente a cobrança de alvará do exercício de 2014 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique-se.

Albertina, 11 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado na data de 21/06/2016 – protocolo nº 28.689 em nome da empresa Silvana Pereira Nunes da Silva 03179604662 – CNPJ 11.689.237/0001- 48 situada a Rua Luiz Ferrari nº 483, bairro Centro – Albertina/MG em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4384** referente a cobrança de alvará do exercício de 2014 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique-se.

Albertina, 24 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado pelo representante legal da empresa o senhor Alberto Nunes Siqueira 03701635676 – CNPJ 12.087.753/0001-65 inscrito no cadastro municipal nº 340180 para posterior baixa em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa CDA nº 4386** referente a cobrança de alvará do exercício de 2014 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.
Cumpra-se.
Publique-se.

Albertina, 24 de outubro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00040/2016

Processo Licitatório nº 00056/2016 – TOMADA DE PREÇO nº 00006/2016.

Partes: Município de Albertina e EDITORA POSITIVO LTDA

Objeto: O objeto do presente termo aditivo visa o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR CONTRATADO.**

Prazo: 20/12/2016

Valor: Gerando um acréscimo ao contrato no valor de R\$ 467,72 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

218	02.03.01.12.365.5032.4.0373390.32.00
231	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de outubro de 2016.

VIII) **Atos Oficiais**

Portaria nº 4.552, de 24 de Outubro de 2016.

“Altera dispositivos da Portaria nº 3.778, de 04 de Fevereiro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 1.097, de 03 de Setembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 1º da Portaria nº 3.778/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ I –Katia Bertucci Maimone - Representante do Setor Municipal de Meio Ambiente;
Vera Lucia Domingues de Oliveira – Suplente;
II- Antonio Roberto Alberti - Representante do Departamento de Água;
Carlos Cezar Vicente- Suplente;
III –José Alex Orrú - Representante da Secretária Municipal de Saúde;
Elvira Cacco Calauto – Suplente.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 25 de outubro de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº762 Ticket: 76200

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
